



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFES nº 142 DE 06 DE ABRIL DE 2023

Alteração dos dispositivos da Resolução CONSUP/IFES nº 110/2022 de 21 de outubro de 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os autos do Processo 23147.002467/2023-20, bem com as decisões proferidas pelo Conselho Superior em sua 80ª. Reunião Ordinária realizada em 06 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Resolução CONSUP/IFES nº 110/2022 de 21 de outubro de 2021:

“Art. 25. Serão eleitas, para cada Colégio Eleitoral, 5 (cinco) chapas compostas por um titular e dois suplentes, definidos como 1º e 2º suplentes.” (NR)

“Art. 25–A. Caso o quantitativo de campi representados em cada Colégio Eleitoral seja inferior à representação mínima descrita no Artigo 25.; serão permitidas, excepcionalmente, as seguintes composições:

I - chapas de 2 membros (titular e suplente), limitadas a uma representação por campus; e

II - chapas de 2 membros (titular e suplente), limitadas a 2 (duas) representações por campi, desde que apenas uma delas exerça titularidade de chapa.

Parágrafo único. A composição descrita no Inciso II somente será autorizada quando as condições do Inciso I forem insuficientes para se atingir a representação mínima de 5 chapas.” (NR)

“Art. 27.

III - as candidaturas ao Conselho Superior deverão ser apresentadas na forma de chapas conforme disposto no Artigo 25.;

IV - a eleição será por meio de voto secreto e realizada eletronicamente;

V - cada membro do Colégio Eleitoral poderá votar em 1 (uma) chapa.” (NR)



Emitido em 19/04/2023

RESOLUÇÃO Nº 10/2023 - CONSUP (11.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/04/2023 08:17)

JADIR JOSE PELA

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2023**,
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **19/04/2023** e o código de verificação: **f2a13a07d0**